



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO CONSEPE/UFERSA nº 036/2008, de 19 de dezembro de 2008.

Aprova alterações na carga horária e no programa da disciplina “Manejo de Plantas Daninhas” para o curso de Agronomia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária** do ano 2008, realizada no dia 19 de dezembro,

CONSIDERANDO o inciso XIV do Artigo 51 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando PROGRAD/UFERSA Nº 71/08, de 15 de dezembro de 2008;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar alteração na carga horária da disciplina “Manejo de Plantas Daninhas” de 45 horas/aula para 60 horas/aula para o curso de Agronomia.

Art. 2º. Aprovar alterações no Programa Geral da disciplina, modificando a ementa, o conteúdo programático e as referências bibliográficas, conforme novo Programa em anexo.

Art. 3º. A presente Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de dezembro de 2008.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente